

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 20 de dezembro de 2023, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEDRO CARLETO, Nº 220, BAIRRO VILA RICA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 02.722.566/0001-52

PROCESSO – PAS: Nº 78653/2023 – DATA: 14/11/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00287 – SERIE E - DATA 09/11/2023

INFRAÇÃO: NÃO POSSUI ALVARÁ SANITÁRIO DO ANO VIGENTE E ASSIM FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 10, INCISO XXXVIII, § 1º E 396, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00287 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária